



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1748

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2
Licitações e Contratos	2
Inexigibilidade	2

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU
- **Luilcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA
- **Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
- **Fabiana Bahls Machado**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN
- **Guilherme Alves de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo
- **Helôisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito
- **Valmir Dias dos Santos**

Coordenadoria de Habitação
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil
- **Sergio Higinio dos Santos**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica
- **Estefânia Kintschev**
- **Vanessa de Souza Franchi**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1748

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Processo Administrativo Disciplinar - PAD 003/2023 DECISÃO

O Presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado, através da Portaria nº 003/2023 de 25 de outubro de 2023. A instauração se deu após a coleta de inúmeras informações realizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e Assessoria Jurídica do município de Glória de Dourados.

Após o regular trâmite do feito, a comissão processante emitiu relatório, oportunidade em que foi submetido ao meu julgamento.

Sendo assim, com fulcro no art. 189, inciso II, do Estatuto do Servidor Público, acolho na integralidade o relatório da Comissão Processante e não havendo vício insanável, entendo pela aplicação da **penalidade de SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias ao servidor, Fagner Tavares de Carvalho, prevista no art. 173, inciso II c/c 176, em razão da infringência do art.160, inciso II e art. 161 inciso XI todos do Estatuto do Servidor Público Municipal de Glória de Dourados.**

Contudo, autorizo a conversão da penalidade de suspensão em multa de 10 % (dez por cento) por dia de remuneração, pelo prazo de 30 (trinta) dias, ficando o servidor obrigado a permanecer no serviço, nos termos do art. 178 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Era o que me cumpria decidir, providencie-se o cumprimento.

Glória de Dourados/MS, 09 de fevereiro de 2024.

Maronei de Souza Silva
Procurador Municipal

PORTARIA Nº 002/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Suspende Servidor do cargo que menciona com base no Processo Administrativo Disciplinar 003/2023 e da outras providências".

O Procurador Municipal do Município de Glória de Dourados, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 189, inciso II, do Estatuto do Servidor Público Municipal, e tendo em vista o Processo Administrativo Disciplinar - PAD 003/2023, que tramitou neste Município,

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR a penalidade de SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias ao servidor, **Fagner Tavares de Carvalho,**

matrícula nº 124, cargo de trabalhador braçal, em razão da infringência do art.160, inciso II e art. 161 inciso XI, todos do Estatuto do Servidor Público Municipal de Glória de Dourados e CONVERTER essa penalidade em MULTA, na base de 10% por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, nos termos do art. 178 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data da publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Maronei de Souza Silva
Procurador Municipal

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Em observância ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 007/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, fica **AUTORIZADA** a contratação do cantor MURILO HUFF para realização de apresentação musical (show), para as festividades da 33º Expogloria, alusivas ao aniversário do Município de Glória de Dourados/MS, no dia 03 de maio de 2024 a favor da empresa M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.262.043/0001-67, com sede em Itumbiara / GO, na Rua José Demenes dos Santos nº 728B, Quadra 24, Lote 03, Jardim Bandeirantes, CEP 75.532-607, sob o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), por estar dentro das normas de legislação em vigor e após razão da escolha do vencedor, justificativa, parecer jurídico e demais documentos que compõem o processo, bem como a lavratura do respectivo Contrato.

Glória de Dourados-MS, 09 de fevereiro de 2024.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal de Glória de Dourados / MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS/FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS
CONTRATADA: M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1748

Página 3 de 3

DO OBJETO: Contratação do cantor MURILO HUFF para realização de apresentação musical (show), para as festividades da 33ª Expogloria que serão realizadas entre os dias 30/04/23 a 04/05/23, alusivas ao aniversário do Município de Glória de Dourados/MS, no dia 03 de maio de 2024, no Parque de Exposições Municipal - Manoel Alves de Azevedo.

DO VALOR: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **09/02/2024** até **09/05/2024**.

Glória de Dourados-MS, 09 de fevereiro de 2024.

Contratante: ARISTEU PEREIRA NANTES - Prefeito Municipal; GUIOMAR BARBOSA DO NASCIMENTO ROCHA - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Contratado: KAMILA PINHEIRO - Representante da Empresa.

DO OBJETO: Contratação da dupla musical GUILHERME E BENUTO para realização de apresentação musical (show), para as festividades da 33ª Expogloria que serão realizadas entre os dias 30/04/23 a 04/05/23, alusivas ao aniversário do Município de Glória de Dourados/MS, no dia 30 de abril de 2024, no Parque de Exposições Municipal - Manoel Alves de Azevedo.

DO VALOR: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **09/02/2024** até **09/05/2024**.

Glória de Dourados-MS, 09 de fevereiro de 2024.

Contratante: ARISTEU PEREIRA NANTES - Prefeito Municipal; GUIOMAR BARBOSA DO NASCIMENTO ROCHA - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Contratado: MARCELO NUNES GUSMÃO - Representante da Empresa.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Em observância ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 007/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, fica **AUTORIZADA** a contratação de dupla musical GUILHERME E BENUTO para realização de apresentação musical (show), para as festividades da 33ª Expogloria, alusivas ao aniversário do Município de Glória de Dourados/MS, no dia 30 de abril de 2024 a favor da empresa VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.457.782/0001-04, com sede na cidade de Goiânia/GO à Avenida E, nº 1470, Quadra B29-A, Lote 01, Sala 1409, Edifício Juscelino Kubitschek, Jardim Goiás, CEP: 74.810-030, sob o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), por estar dentro das normas de legislação em vigor e após razão da escolha do vencedor, justificativa, parecer jurídico e demais documentos que compõem o processo, bem como a lavratura do respectivo Contrato.

Glória de Dourados-MS, 09 de fevereiro de 2024.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal de Glória de Dourados / MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
014/2024

PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS/FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS

CONTRATADA: VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA